



## I CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO DOS CONTRATOS

### COMUNICADO DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

(De acordo com a Resolução 03/2002 do CONSUN)

#### INFORMAÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS:

1. De acordo com a Resolução 03/2002 do Conselho Universitário da UFU artigo 6º "Parte das vagas oferecidas pelo curso de especialização será destinada à distribuição de bolsas integrais aos servidores da UFU, aos funcionários de Fundação de Apoio e ao público externo, a razão de 10% de números de vagas";
2. Os critérios de distribuição de bolsas observarão aspectos sócio-econômicos de uma maneira geral (Parágrafo 1º, Art. 6º Resolução 03/2002 do CONSUN);
3. Para a classificação dos alunos interessados, serão analisadas as informações prestadas pelo próprio interessado, em instrumento próprio de coleta de dados (Questionário Sócio-Econômico – entregue na secretaria do curso);
4. Os interessados deverão apresentar comprovantes das informações prestadas, tais como: **número de membros da família; comprovante de rendimento de todos os membros familiares; imposto de renda ou declaração de isento de todos os membros familiares; despesas referentes a gastos familiares (ex.: aluguel, prestação de casa, água, luz, telefone, Internet, tv a cabo, consórcio veículo ou moto, escola de filhos, plano de saúde e demais comprovantes mensais).**
5. A ausência de comprovante de informação prestada pelo solicitante da bolsa terá excluído o item em questão informado, portanto, o candidato será prejudicado no item caso a informação não seja devidamente comprovada.
6. O aluno interessado em receber o benefício da bolsa deverá preencher: Requerimento de Bolsa, Questionário Sócio-Econômico, anexar as cópias dos documentos comprobatórios e entregar, impreterivelmente, nos dias **17 à 20 setembro de 2012**, na sala 3D 301, Bloco D, Campus Santa Mônica, no seguinte horário: das 08h:30 min. às 11h 30min e das 14:00h às 17:00h
7. O resultado do processo será divulgado, no quadro de avisos dos Cursos de Especialização, (Bloco 3D).
8. Do aluno beneficiado com bolsa será exigido:
  - assiduidade - 75% de frequência e pontualidade às aulas;
  - pontualidade – entrega de avaliações nas datas previstas pelos professores;
  - desempenho de outras atribuições inerentes ao desenvolvimento acadêmico do I Curso de Especialização em Direito dos Contratos.

No caso do não cumprimento de uma dessas condições, o bolsista perderá o direito à bolsa, sendo esta transferida ao primeiro classificado na lista de espera de distribuição das mesmas.

**Obs.: As informações omitidas ou prestadas de forma incorreta e que se relacionam com a classificação para seleção de bolsas poderão acarretar a suspensão ou cancelamento da bolsa concedida.**

Uberlândia, 05 de setembro de 2012.

-----  
Prof. Dr. Carlos José Cordeiro  
Coordenador